



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.009 – Amortização da Dívida Contratada e sentenças Judiciais
51 – 4.6.90.71.00.00.00.0001 – Principal da Dívida por Contrato **R\$ 30.000,00**

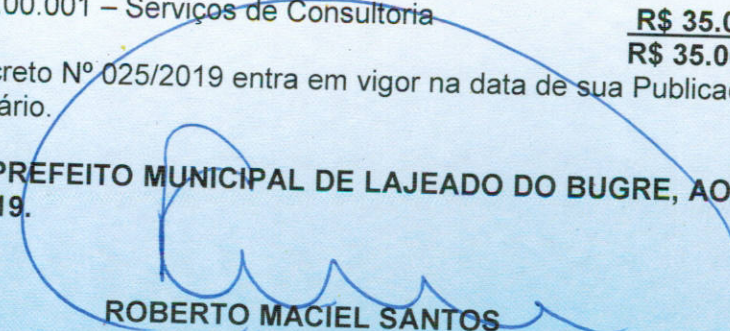
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
233 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**
SOMA **R\$ 35.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações.

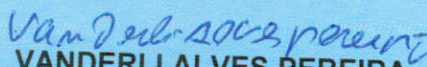
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.008 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
42 – 3.3.90.35.00.00.00.0001 – Serviços de Consultoria **R\$ 35.000,00**
SOMA **R\$ 35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto Nº 025/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

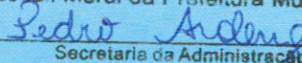
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 13/06/19 a 22/06/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria da Administração